



Sociedade

'LUVAS' MENTIRAS E ESCUTAS

Ana Paula Azevedo
 paula.azevedo@sol.pt

Arguidos do Face Oculta cometeram crimes «especialmente graves», tinham cargos com «deveres acrescidos» e deram versões «não credíveis» face às escutas telefónicas, explicam os juízes.

Os crimes que os arguidos praticaram «não são tolerados» pela sociedade, os cargos que ocupavam traziam-lhes «responsabilidades superiores às do comum cidadão» e a «postura adoptada» em julgamento foi errada: clamaram inocência e tentaram iludir o tribunal com versões que são desmentidas pelo teor das escutas telefónicas.

Esta é, em síntese, a justificação dos juízes do processo Face Oculta para as penas aplicadas, no acórdão proferido há uma semana em Aveiro.

Do total de 36 arguidos (dois dos quais são as empresas O2 e SCL, de Godinho), todos foram condenados e 11 deles a penas de prisão efectiva. Exceptuando alguns crimes, a esmagadora maioria da acusação formulada pelo Ministério Público, a cargo dos procuradores João Marques Vidal e Carlos Filipe Ferreira, foi dada

como provada. Enganou-se, portanto, quem vaticinava absolvições ou então condenações com pena suspensa para os gestores empresariais e antigos governantes que se sentaram no banco dos réus, num julgamento com muitos factos em causa e que durou dois anos e meio.

Os magistrados – Raul Cordeiro (presidente), Líliliana Carvalho e Raquel Ferreira Neves – fundamentaram a sua decisão ao longo de 2.781 páginas, recorrendo à transcrição abundante das mais de 1.400 conversas telefónicas e à citação de documentos e testemunhos.

Na justificação das penas, começam por salientar a «gravidade» dos crimes e a exigência de resposta por parte da Justiça: «Especialmente a corrupção e o tráfico de influências violam os princípios fundamentais do Estado de Direito democrático. (...) Se bem interpretamos, a

nanceira é aquela que presentemente é mais reprovada pela sociedade (...), onde os cidadãos clamam uma efectiva intervenção do sistema de justiça penal».

Aponta-se depois o currículo dos arguidos: «As condutas de pessoas com responsabilidades em empresas públicas ou mesmo privadas, que se aproveitam da sua posição para tirarem benefícios para si ou para terceiros, especialmente num período em que há tantas dificuldades e até pobreza, não são toleradas pela comunidade».

Finalmente, o Tribunal destaca que as explicações dos arguidos – que clamaram inocência e condutas profissionais acima de qualquer suspeita – «não se mostraram credíveis».

«Não assumiram qualquer comportamento anti-jurídico, pugnando mesmo pela absoluta rectidão e legalidade dos procedimentos e condutas (casos de Silva Correia, Armando Vara, José Penedos e Paulo Penedos), quando os elementos probatórios carregados para os autos e aí produzidos levam a conclusão absolutamente diversa (designadamente o teor das escutas em que intervêm, além de outras com eles rela-



FOTOGRAFIAS DE PAULO NOVAIS/LUSA

Armando Vara e José Penedos tentaram negar as evidências no relacionamento com Manuel Godinho, explicam os juízes

cionadas)». As escutas, acrescenta-se, «são absolutamente reveladoras de como tudo ocorreu».

Godinho: 'personalidade propensa para o crime'

O empresário Manuel Godinho, o «epicentro» do caso, teve a pena mais elevada (17 anos e seis meses) por um extenso rol de crimes praticados entre 2001 e 2009. O Tribunal deu como provado que era o líder de uma «associação criminosa», que utilizava para conseguir negócios para as suas empresas de recolha e tratamento de resíduos, pagando em troca 'luvas' em dinheiro ou bens patrimoniais, como carros e telemóveis.

Diz mesmo que a sua actuação denota uma «personalidade propensa para o crime». Recorria a funcionários, quadros intermédios e gestores de topo de empresas públicas – que geram na sua actividade toneladas de resíduos industriais –, que o favoreciam na adjudicação e nos preços de concursos, ajudavam a alterar pesagens e a falsificar registos ou mesmo a furtar cargas.

Já Armando Vara (antigo vice-presidente do BCP e administrador da CGD, ex-dirigente do PS e membro do Governo nos anos 90, condenado a cinco anos de prisão por três crimes de tráfico de influência) é descrito no acórdão como «o topo da pirâmide» dos relacionamentos de Godinho, capaz de influenciar decisões em seu favor. Este tinha um telemóvel próprio para falar com Vara e uma proximidade que remontava pelo menos a 2006.

Vara: 'o topo da pirâmide'

«Estou em choque, confesso, e a sensação que me fica é que a sentença não é sobre as acusações. Tem muito a ver com a minha circunstância» – comentou Armando Vara após a leitura do acórdão, numa alusão ao seu passado político e proximidade com o ex-primeiro-ministro José

Vara, José Penedos e o filho deram versões e explicações «nitidamente exculpatórias», que «não se mostraram credíveis»



Sócrates. No acórdão, os juízes explicam: dados os cargos que exerce e exerceu, Vara tem «deveres acrescidos» em termos de ética e respeito pela lei. Ora, «os actos praticados, com abuso da sua influência relativamente a elemento que integrava o Executivo (a então secretária de Estado Ana Paula Vitorino) e a um administrador da EDP Imobiliário (o arguido Paiva Nunes, seu conhecido e primo de Sócrates, que fez Godinho ganhar um concurso desta empresa numa empreitada arranjada à sua medida) assumem especial gravidade». Além disso, no julgamento «apresentou uma versão dos factos que não tem suporte na globalidade das provas produzidas».

O acórdão descreve em pormenor os contactos feitos por Vara e o empresário Lopes Barreira – junto de Sócrates e de Mário Lino, à data ministro das Obras Públicas e Transportes –, visando favorecer os interesses de Manuel Godinho, que lhes pagou 25 mil euros a cada um. Pretendiam, recorde-se, que fossem demitidos Ana Paula Vitorino, que tutelava a Refer, e Luís Pardal, presidente desta empresa. Pardal proibira a Refer de fazer mais contratos com Godinho, depois de este ter sido

apanhado a roubar carris numa linha ferroviária do Norte. Ora, a Refer sempre foi o maior cliente das empresas do sucateiro, que queria a todo o custo ganhar empreitadas numa altura em que a crise já se fazia sentir.

A conduta de Vara e Lopes Barreira «representa um 'abuso' da capacidade de influência que a condição de 'pessoas importantes' no PS lhes conferia», concluiu-se.

De José Penedos, presidente da REN à data dos factos, o tribunal salienta que se esperava «uma conduta social e profissional sem mácula». Pelo contrário: «Em resultado da sua conduta, a O2 obteve ao longo dos anos na REN um estatuto de privilégio nas relações comerciais, de que resultaram prejuízos elevados para a REN. E permitiu essa situação em resultado de o seu filho trabalhar para Manuel Godinho». A postura em julgamento também não ajudou: deu versões e explicações «nitidamente exculpatórias», que «não se mostraram credíveis».

A avaliação de Paulo Penedos, advogado, vai no mesmo sentido: «Prevalecendo-se da sua condição de filho do presidente da REN, obteve elevadas contrapartidas pecuniárias de Godi-

nho», em remunerações e empréstimos, em troca dos benefícios que trazia aos seus negócios. Ainda que tenha dito a certa altura «reconhecer que 'as escutas têm mau ar'», Paulo Penedos «possui uma personalidade totalmente desconforme ao Direito e aos valores reinantes» – concluem os juízes.

3 milhões em multas e indemnizações

Além de penas de prisão, os arguidos foram ainda condenados a pagar indemnizações às empresas lesadas: 640 mil euros à Petrogal, 523 mil à Refer e 47 mil à REN (total de 1,2 milhões), cabendo a Manuel Godinho a 'fatia de leão'.

Terão ainda de ressarcir o Estado em valores correspondentes aos bens (incluindo as célebres prendas de Natal) e outras vantagens patrimoniais conseguidas com os crimes: 1,3 milhões de euros, no total. Os 23 arguidos que beneficiaram de pena suspensa são obrigados, como contrapartida, a entregar verbas a instituições de solidariedade social (total de 213 mil euros), e as arguidas O2 e SCI, empresas de Godinho, são multadas em 242.500 euros.

Tudo somado, os 36 arguidos terão de desembolsar um total de três milhões e 92 mil euros.

Condenados a prisão efectiva

- 

MANUEL GODINHO (empresário de sucatas)
Pena 17 anos e 6 meses
Crimes Associação criminosa, corrupção activa para actos lícitos e ilícitos, corrupção activa no sector privado, tráfico de influências, burla qualificada, burla tentada, furto qualificado, falsificação de notação técnica, perturbação de arrematações
- 

MANUEL GUIOMAR (quadro da REFER)
Pena 6 anos e 6 meses
Crimes Corrupção passiva para acto ilícito e burla qualificada
- 

JOÃO MANUEL TAVARES (Chefe de secção da Petrogal)
Pena 5 anos e 9 meses
Crimes Corrupção passiva no sector privado, tráfico de influências e falsificação de documento
- 

HUGO GODINHO (sobrinho de Manuel Godinho)
Pena 5 anos e 6 meses
Crimes Associação criminosa, corrupção activa para acto ilícito, burla qualificada, furto qualificado e perturbação de arrematações
- 

ARMANDO VARA (ex-ministro e ex-vice-presidente do BCP)
Pena 5 anos
Crimes Tráfico de influências
- 

JOSÉ PENEDOS (ex-Presidente da REN)
Pena 5 anos
Crimes Corrupção activa e passiva para acto ilícito e de participação económica em negócio
- 

PAIVA NUNES (ex-administrador da EDP Imobiliário)
Pena 5 anos
Crimes Corrupção passiva para acto ilícito, corrupção activa no sector privado e participação económica em negócio
- 

MANUEL GOMES (funcionário da Lisnave)
Pena 5 anos
Crimes Corrupção passiva no sector privado e burla qualificada
- 

SILVA CORREIA (ex-director de REFER em Aveiro e no Norte)
Pena 4 anos e 6 meses
Crimes Corrupção passiva para acto ilícito, burla qualificada e participação económica em negócio
- 

FIGUEIREDO COSTA (funcionário da Lisnave)
Pena 4 anos e 6 meses
Crimes Corrupção passiva no sector privado e burla qualificada
- 

PAULO PENEDOS (ex-Advogado da PT e de Manuel Godinho)
Pena 4 anos
Crimes Tráfico de influências

Condenados com pena suspensa

Vitor Baptista	3 anos e 10 meses	Pedro Laranjeira	2 anos e 6 meses
Lopes Barreira		Manuel N. da Costa	
Abílio Guedes	3 anos e 9 meses	João Godinho	2 anos e 3 meses
João Valente		Rogério Nogueira	
Fernando Santos	3 anos e 7 meses	Juan Oliveira	
José Valentim	3 anos e 3 meses	Mário Pinho	2 anos
Paulo Pereira Costa		Ricardo Anjos	
Carlos Vasconcelos	3 anos	André Oliveira	
A. Almeida Costa	2 anos e 10 meses	Namércio Cunha	1 ano e 6 meses
Maribel Rodrigues	2 anos e 9 meses	José Contradanças	
Jorge Saramago		EMPRESA SCI	multa de 162.500 euros
Magano Rodrigues	2 anos e 6 meses	EMPRESA O2	multa de 80 mil euros
Santos Cunha			